



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

DECRETO 162/2017
De 30 de Novembro de 2017

Dispõe sobre a redução temporária dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe no **art. 64, inciso I da Lei Orgânica do Município de Adustina** e demais dispositivos que tratam da matéria:

CONSIDERANDO: a crise econômica e as consequentes medidas adotadas pelo governo federal mediante ajuste fiscal, que tem causado a redução das receitas, especificamente o repasse do Fundo de Participação dos Municípios - **FPM** e Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - **ICMS**;

CONSIDERANDO: a necessidade e o notório interesse público.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reduzidos em 20% (vinte pontos percentuais) os subsídios do **Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais**, referente ao mês de dezembro de 2017, estabelecidos pela Lei nº 188 de 29 de Novembro de 2012.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2017.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL